



LEI Nº 6.172, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, Anexo II.

Art. 3º A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserida no PPA vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de junho de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 14.459/2021

PROC.: 15.418/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.451.0010.1.0079	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORLA			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.1020.0000	10.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.001.1020.0000	190.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.520.1020.0000	1.800.000,00
TOTAL				2.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.451.0010.1.0059	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	200.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.520.0000.0000	1.800.000,00
TOTAL				2.000.000,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

- III – Não constituem base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária;
 IV – Não serão considerados para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive para fins de aposentadoria e de pensões.
 Art. 8º As normas para a concessão do repasse financeiro descritos nesta lei, serão regulamentadas por Decreto a ser editado pelo Prefeito Municipal.
 Parágrafo Único. Os repasses financeiros poderão ser suspensos por meio de Decreto quando verificada a impossibilidade orçamentária e financeira de sua manutenção.
 Art. 9º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação editar normas complementares para execução do programa "EDUCA-Ação Cariacica".
 Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da SEME, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu atendimento.
 Art. 11 Não são elegíveis para essa ação governamental os professores:
 I – Que se encontrem em licença sem vencimentos; e
 II – Afastados ou cedidos, com ou sem ônus, pelo Município de Cariacica.
 Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 13 Revogam-se todas as disposições em contrário.
 Cariacica, 16 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
 Prefeito Municipal

LEI Nº 6.172, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme o Anexo I.
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, Anexo II.
 Art. 3º A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserida no PPA vigente.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
 Cariacica, 16 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
 Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I		- SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.451.0010.1.0079	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORLA			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.1020.0000	10.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.001.1020.0000	190.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.520.1020.0000	1.800.000,00
TOTAL				2.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II		- ANULAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.451.0010.1.0059	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	200.000,00
	OBRAS E INSTAÇÕES	4.4.90.51.00	1.520.0000.0000	1.800.000,00
TOTAL				2.000.000,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticar documento em <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310030003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



